

COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ

Avenida Mateo Bei, 2604 – São Mateus – SP

fone: 2015-0770 CNPJ:58.916.685/0002-82

Utilidade Pública Federal Decreto nº 50517

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 42.433/2002

E-mail: cantinhodapazsp@hotmail.com

Unidade: São Mateus			
Período:	12/09/2017	a	31/12/2017
OSC:			
Cota Diária:	café	300	Almoço 1.600

Relatório de Atividades

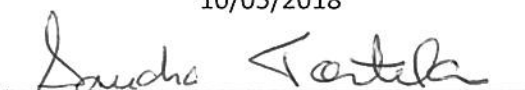
Atendimento ao público servindo café da manhã e almoço, nas datas comemorativas, as refeições são especiais, tais como: Páscoa, Natal, aniversário do Bom Prato. A equipe tem capacitações tais como Manuseio de Alimentos, Segurança no Trabalho.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES			
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	22.500	20.780	92,4%
Almoço	120.000	117.901	98,3%
Total	142.500	138.681	97,3%

RECURSOS			
	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 540.225,00	R\$ 654.341,17	99,2%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 119.250,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 659.475,00		

10/05/2018





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico Conclusivo - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho de Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de Setembro 2018.

Período monitorado: 12 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 2014/2017 à 11/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoo	120.000	117.901	98%	85%	Satisfatório.
Outro da maria	22.500	20.780	92%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		84,96%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 540.225,00	R\$ 654.341,17	97,3%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

e) A OSC Comunidade Cantinho da Paz apresentou de modo adequado o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após análises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

f) Demanda reprimida


Não houve demanda reprimida.

g) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

O restaurante Bom Prato São Mateus, apresentou satisfatório desempenho operacional, atendendo assim as expectativas do projeto.

São Paulo, dia 15 de janeiro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.


Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 12 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Podemos concluir como regular a prestação de contas da OSC, os recursos financeiros repassados a mesma por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, as utilizações dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 15 de janeiro de 2018.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 12 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 15 de janeiro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.


Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de segurança alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.